

c) Aprovar o regulamento do CICCIMA, por maioria de votos expressos, desde que estes correspondam à maioria absoluta dos membros da assembleia em exercício de funções;

d) Aprovar o logótipo do CICCIMA;

e) Emitir parecer sobre todos os assuntos que sejam submetidos pelo coordenador do CICCIMA ou pelos restantes órgãos da Universidade.

Artigo 12.º

Assembleia geral — Funcionamento

A assembleia geral reunirá pelo menos uma vez por ano, por convocação do coordenador do CICCIMA, ou a pedido de, pelo menos, um terço dos seus membros em efectividade de funções.

Artigo 13.º

Comissão científica — Composição

A comissão científica do CICCIMA é constituída por todos os doutorados em efectividade de funções, sendo presidida pelo coordenador do CICCIMA.

Artigo 14.º

Comissão científica — Competência

Compete, em geral, à comissão científica contribuir para a definição da política científica do CICCIMA e, nomeadamente:

a) Definir a política científica do CICCIMA;

b) Propor a criação, suspensão e extinção de linhas de investigação;

c) Deliberar sobre a admissão no CICCIMA de novos membros;

d) Emitir parecer sobre todos os assuntos que sejam submetidos à sua apreciação pelo coordenador.

Artigo 15.º

Comissão científica — Funcionamento

A comissão científica reunirá ordinariamente, pelo menos, duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que for convocada pelo coordenador do CICCIMA.

Artigo 16.º

Comissão executiva

1 — A comissão executiva é constituída pelo coordenador e por dois vogais propostos pelo coordenador e ratificados pela comissão científica.

2 — Compete à comissão executiva:

a) Assegurar a gestão corrente do CICCIMA;

b) Dar execução às deliberações da comissão científica;

c) Elaborar os relatórios plurianuais de actividade científica, bem como os planos de actividades;

d) Coordenar todas as acções relacionadas com processos de avaliação externa do CICCIMA;

e) Assegurar a gestão dos meios humanos e materiais postos à disposição do CICCIMA;

f) Zelar pela conservação e manutenção das instalações e equipamentos e outros bens afectos ao CICCIMA;

g) Desenvolver os esforços necessários para possibilitar aos membros do CICCIMA o acesso a equipamento e ou infra-estruturas existentes na Universidade;

h) Submeter à aprovação da comissão científica os orçamentos e os relatórios financeiros anuais e plurianuais;

i) Garantir uma adequada divulgação da informação, em especial das decisões e deliberações tomadas pelos órgãos do CICCIMA.

Artigo 17.º

Comissão de aconselhamento

1 — A comissão de aconselhamento é constituída por especialistas e individualidades exteriores ao CICCIMA e seleccionados pela sua comissão científica, tendo por base a reconhecida competência nas áreas de investigação do CICCIMA. Sempre que possível, pelo menos uma parte dos elementos desta comissão deverá exercer a sua actividade em instituições não nacionais.

2 — A comissão de aconselhamento terá um mínimo de cinco elementos e um máximo de nove.

3 — A comissão de aconselhamento exerce funções de avaliação e de aconselhamento, segundo parâmetros definidos pelo Centro, em consonância com as directivas da FCT, sem necessidade de recurso a reuniões.

4 — Compete aos membros da comissão de aconselhamento analisarem regularmente o funcionamento do CICCIMA, a pedido do

coordenador, e emitirem os pareceres que julgarem adequados, designadamente sobre o plano e o relatório de actividades.

Artigo 18.º

Coordenador

1 — O CICCIMA tem um coordenador, doutorado, eleito em assembleia geral por escrutínio secreto.

2 — Ao coordenador do CICCIMA compete, em geral, dirigir, orientar e coordenar as actividades do CICCIMA e, em especial:

a) Representar o CICCIMA;

b) Assegurar a liderança científica;

c) Coordenar e autorizar as actividades de gestão;

d) Zelar pela observância das normas legais, estatutárias e regulamentos aplicáveis.

3 — O mandato do coordenador do CICCIMA é de três anos.

Artigo 19.º

Revisão do Regulamento

O presente Regulamento poderá ser revisto em qualquer momento sob proposta do coordenador do CICCIMA ou da maioria dos membros da assembleia geral.

Artigo 20.º

Omissões

Sem prejuízo das disposições legais em vigor, os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela assembleia geral.

24 de Abril de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 10 042/2007

Por despacho de 13 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de reconhecimento de habilitações ao nível de mestrado requerido por Maria de Lurdes de Barros Ribeiro Repas Gonçalves:

Presidente — Doutora Nancy Louisa Lee Harper, professora associada com agregação da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Luís Filipe Barbosa Loureiro Pipa, professor auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Doutor António Gabriel Castro Correia Salgado, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

18 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Aviso n.º 10 043/2007

Por despacho de 13 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de reconhecimento de habilitações ao nível de mestrado, requerido por Maria de Lurdes de Barros Ribeiro Repas Gonçalves:

Presidente — Doutora Nancy Louisa Lee Harper, professora associada com agregação da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Luís Filipe Barbosa Loureiro Pipa, professor auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Doutor António Gabriel Castro Correia Salgado, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

18 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

Rectificação n.º 715/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de Setembro de 2006, a p. 19 144, col. 1.ª, despacho (extracto) n.º 18 920/2006, rectifica-se que onde se lê «[...] Por despacho de 20 de Junho de 2006 [...] à técnica superior de 2.ª classe, licenciada Janine Ferreira, a partir da data do presente despacho [...]» deve ler-se «[...] Por despacho de 20

de Junho de 2006 [...] à técnica superior de 2.ª classe, licenciada Janine Ferreira, a partir de 30 de Junho de 2006».

18 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Rectificação n.º 716/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de Julho de 2006, a p. 11 274, col. 2.ª, despacho (extracto) n.º 15 201/2006, rectifica-se que onde se lê «[...] Por despacho de 12 de Setembro de 2005: [...] Mestre Pedro Miguel Pereira Borges, « deve ler-se «[...] Por despacho de 12 de Setembro de 2005: [...] Licenciado Pedro Miguel Pereira Borges».

18 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Rectificação n.º 717/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2006, a p. 23 594, col. 1.ª, o despacho (extracto) n.º 21 954/2006, rectifica-se que onde se lê «Doutor José Carlos Hernandez Companioni [...] no período de 1 de Março a 30 de Junho de 2006.» deve ler-se «Doutor José Carlos Hernandez Companioni: [...] no período de 3 de Abril a 31 de Julho de 2006.»

18 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Rectificação n.º 718/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 16 de Outubro de 2006, a p. 22 102, col. 1.ª, despacho (extracto) n.º 21 021/2006, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 7 de Dezembro de 2005: [...] foi o Doutor João Resende Picoito [...]» deve ler-se «Por despacho de 7 de Dezembro de 2005: [...] foi o Doutor João Manuel Rezende Picoito: [...]».

18 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Rectificação n.º 719/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2006, a p. 23 594, col. 1.ª, o despacho (extracto) n.º 21 953/2006, rectifica-se que onde se lê «O conselho científico da Universidade de Aveiro: [...] António Jorge Gonçalves de Sousa, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa» deve ler-se «O conselho científico da Universidade de Aveiro: [...] António Jorge Gonçalves de Sousa, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa».

18 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Rectificação n.º 720/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de Setembro de 2006, a p. 19 459, col. 1.ª, despacho (extracto) n.º 19 229/2006, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 8 de Julho de 2005 [...] foi o Doutor Ricardo Landeiro de Sousa Gonçalves» deve ler-se «Por despacho de 23 de Janeiro de 2006 [...] foi o Doutor Ricardo Landeiro de Sousa Gonçalves».

18 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Rectificação n.º 721/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, a p. 24 758, col. 2.ª, o despacho (extracto) n.º 22 707/2006, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 20 de Dezembro de 2005: [...] Maria Manuela Vaz Lage Jorge.» deve ler-se «Por despacho de 22 de Dezembro de 2005: [...] Maria Manuela Vaz Lage Jorge.»

18 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Rectificação n.º 722/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2006, a p. 23 592, col. 2.ª, despacho (extracto) n.º 21 947/2006, rectifica-se que onde se lê «[...] O conselho científico da Universidade de Aveiro: [...] e Luiz Fernando Ribeiro Pereira, professor auxiliar com agregação da Universidade de Aveiro [...]» deve ler-se «[...] O conselho científico da Universidade de Aveiro: [...] e Luiz Fernando Ribeiro Pereira, professor auxiliar da Universidade de Aveiro [...]».

18 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Rectificação n.º 723/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 21 de Fevereiro de 2005, a p. 2564, col. 1.ª, o despacho (extracto) n.º 3768/2005, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 19 de Novembro de 2004: [...] Mestre Marco André da Silva Costa, [...] no período de 1 de Junho de 2004 a 31 de Maio de 2007.» deve ler-se «Por despacho de 19 de Novembro de 2004: [...] Mestre Marco André da Silva Costa, [...] no período de 1 de Junho de 2004 a 4 de Julho de 2007.»

18 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Rectificação n.º 724/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de Novembro de 2006, a p. 26 556, col. 2.ª, o despacho (extracto) n.º 23 844/2006, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 22 de Setembro de 2006: [...] Doutor Jorge Augusto Fernandes Ferreira, [...] no período de 30 de Setembro a 6 de Outubro de 2006.» deve ler-se «Por despacho de 22 de Setembro de 2006: [...] Doutor Jorge Augusto Fernandes Ferreira, [...] no período de 2 a 8 de Outubro de 2006.»

18 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 10 608/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 15 de Fevereiro de 2007, foram designados, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e do artigo 15.º do Regulamento do Mestrado, para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Gestão, requeridas pela licenciada Susana Manuela Gonçalves Vieira Dias:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor Carlos Alberto Arriaga Tabuleiros Costa, professor auxiliar da Universidade do Minho.

Doutora Zélia Maria da Silva Serrasqueiro, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Maria do Céu Gaspar Alves, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

15 de Fevereiro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 10 609/2007

Por despacho das datas a seguir mencionadas do reitor da Universidade da Beira Interior:

De 20 de Abril de 2007:

Foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período compreendido entre 21 e 27 de Abril de 2007, ao Doutor Fernando José da Silva Velez, professor auxiliar.

De 23 de Abril de 2007:

Foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período compreendido entre 28 de Maio e 1 de Junho de 2007, à licenciada Ângela Prestes Veiga dos Santos, leitora.

De 27 de Abril de 2007:

Foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período compreendido entre 5 e 8 de Maio de 2007, ao Doutor José Albertino Almeida de Figueiredo, professor auxiliar.